



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 106 DE 23 DE JULHO DE 1971

“Autoriza a instalação da rede interna de distribuição de energia elétrica e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Paineiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal de Paineiras autorizado a instalar uma rede interna de distribuição de energia elétrica.

Art.2º- Para ocorrer às despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º, fica aberto o crédito especial do vigente orçamento até a importância de CR\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros)

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 23 de julho de 1971